

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO N.º 2.363/2000
DE 28 DE DEZEMBRO DE 2.000**

Altera o artigo 1º do Decreto nº 2.310/2000, de 10.05.2000

Considerando o Decreto nº 2.310, de 10.05.2000;

Considerando que os expropriados estão realizando os registros por suas expensas;

Considerando ser melhor, portanto, que o requerimento perante o CRI, seja feito pelos expropriados;

DECRETA:

ARTIGO 1º - O artigo 1º do Decreto nº 2.310 de 10.05.2000, passa a ter a seguinte redação:

“**Artigo 1º** - Fica aprovado o desdobro por desapropriação das áreas, de propriedade de Vergílio R. Lazzuri e Waldemar S. Lazzuri, bem como, da parte expropriada a favor da municipalidade, conforme plantas e memoriais descritivos que ficam fazendo parte desse Decreto, ficando autorizado os expropriados a fazerem os registros, conforme solicitado, podendo estes requererem por si e pela municipalidade, perante o 1º C.R.I. de Jundiaí, visando o registro sem ônus para o Município.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

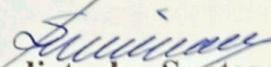


Decreto nº 2.363/2000

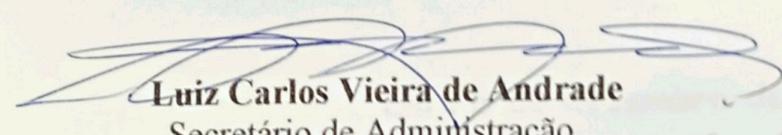
ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Louveira

Em 28 de dezembro de 2.000


Benedicto dos Santos Netto
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria de Administração em 28 de dezembro de 2.000.


Luiz Carlos Vieira de Andrade
Secretário de Administração